

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – Fone – 657-1426-
PALMITAL - PARANÁ

LEI N º 048/2001

SÚMULA: Denomina Centro Cultural de Palmital,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica denominado o Centro Cultural de Palmital
com o nome de Germano Felde situado a rua Princesa Izabel – centro
Palmital – Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 11
dias do mês de dezembro de 2001.


João Maria Pereira
Presidente